



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>03/04/2020</u>
Jornal <u>Diário</u>
Oficial <u>Bianca Silva</u>
Assinatura

DECRETO N.º 4.656/2020.

“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. Antonio Francisco da Silva, e dá outras providências”.

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

Considerando o requerimento de licença protocolado pelo servidor em 03 de Abril de 2020;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar nº 002/1991 e Lei Complementar nº 64/1990 artigo 1º, II “D” c/c 1º, IV, “A”;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Antonio Francisco da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, símbolo AF-I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 04 de Abril de 2020 até o décimo quinto dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 03 de Abril de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br